

CNM:32128.2.0001217-06

LIVRO N° 2-REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS-R. Goitacazes, 407
BELO HORIZONTE -:- MINAS GERAIS

Esc. Subst. Ceralúcia Silveira
FRANCISCO CASIMIRO MARTINS FERRAZ

MATRÍCULA - Nº 1.217

Data:- 20 de Abril de 1976

Imóvel:- Fração ideal de 1/147 avos de partes dos lotes ns. 1, 2, 3 e 4, do quarteirão 34, da 3a. secção urbana, com área de 500m2, mais ou menos, de forma irregular, com 17,95m de frente para a rua São Paulo, confrontando de um lado com o condomínio do Edifício Moreira, de outro com o sr. José Paiva Gontijo e nos fundos com o sr. Júlio Mourão Guimarães e por outro lado com quem de direito, - fração esta que corresponde a sala nº 305, do EDIFÍCIO IRACEMA -

Proprietários:- CARMEN GONTIJO FONSECA, viúva, doméstica; MAJOR JÚLIO RIBEIRO - GONTIJO, do Exército Nacional, e s/m ACÁCIA QUEIROZ GONTIJO, doméstica.-

Regºs. antºs. nºs. 19.731 e 19.730, fls. 128 e 127, Lº 3-R, do 3º Oficial.-JAVA.

R-1- 1.217 - Prot. 1546.- 20-4-76.- Transmitentes:- Carmen Gontijo Fonseca; Ma-

ior Júlio Ribeiro Gontijo e s/m Acácia Queiroz Gontijo.- Adquirente:- HÉLIO DU-

RÃES DE ALKIMIN, brasileiro, médico, solteiro, residente e domiciliado nesta Ci-

dade.- COMPRA E VENDA.- Público de 18-1-1961, 6º Ofício, Lº 42-B, fls. 18v, es-

critura que fica arquivada.- Preço:- CR\$160.000,00 (dinheiro daquela época e in-

cluindo outra sala).- (A baixa de construção do Edifício Iracema se acha averbada

sob nº 1, à margem do registro 41.806, Lº 3-AZ, fls. 206, deste Cartório).--


DOU FÉ.- vls.- *Esc. Subst. Ceralúcia Silveira*

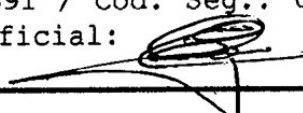
R-2-1.217: 06-11-97. Doador: Hélio Durães de Alkmin, que também assina 'Hélio Durães de Alkmin, solteiro, residente nesta Capital, à Rua Anastácio de Moura nº 649. **Donatária:** CHRISTIANE PIRES MUNIZ, brasileira, solteira, odontóloga, CIC 588.513.051-53, residente em Goiânia-GO, à Rua T36, quadra 126, lote 10, Setor Bueno, Cond. Mar Del Plata, aptº 302. **DOAÇÃO:** Público de 26-06-97, 10º Ofício, Lº 515-N, fls. 77-v. Valor: R\$10.000,00 (incluído o valor de outro imóvel). A donatária se obriga às cláusulas e condições da escritura de convenção do referido Edifício. Dou fé. VLC. *Jaima B. Vieira Cardoso*

R-3-1.217: 06-11-97. Usufrutuário: Hélio Durães de Alkmin, que também assina Hélio Durães de Alkmin, solteiro. Nu-Proprietária: Christiane Pires Muniz, solteira. **USUFRUTO VITALÍCIO:** Público de 26-06-97, 10º Ofício, Lº 515-N, fls. 77-v. Valor: R\$10.000,00 (incluído o valor de outro imóvel). Dou fé. VLC. *Jaima B. Vieira Cardoso*

AV-4-1.217: Prot. 293.273. 03-07-2007. Conforme certidão datada de 30-11-2006, que fica arquivada, extraída do Lº 224, às fls. 089, Termo: 122805, Cartório de Registro Civil, Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte-MG, consta que no dia 18 de abril de 2003, faleceu HÉLIO DURÃES DE ALKMIN. Dou fé. mdt. Emol. R\$12,67 - TFJ: R\$1,18 - RC: R\$0,76 *Jaima B. Vieira Cardoso*

Continua no verso.

Av-5-1.217 - Prot: 550.988 de 16/04/2024 - **CANCELAMENTO DE USUFRUTO** - Conforme certidão de óbito de **HÉLIO DURÃES DE ALKIMIM**, averbada na Av-4 desta matrícula, fica cancelado o usufruto constante do **R-3**. Dou fé. gpd. Nihil. Qtd/Cod: 1/4141-8-31. N° Selo: HRD75591 / Cod. Seg.: 0775-2892-6844-2754. Belo Horizonte, 30 de abril de 2024. O Oficial: 

R-6-1.217 - Prot. 550.988 de 16/04/2024 - **PENHORA** - Conforme Termo datado de 08/01/2024, que fica arquivado, extraído do processo nº. 5151220-55.2017.8.13.0024, expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Pedro Cândido Fiúza Neto da 6ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, sendo autora **LUCIA HELENA DA CONCEICAO SCARABELLI** e **OUTROS** e ré **CHRISTIANE PIRES MUNIZ**, CPF 588.513.051-53 e **OUTROS**, foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula, juntamente com outro, para garantia do débito de R\$45.290,41, tendo como fiel depositário a parte executada. Dou fé. gpd. Emol: R\$69,19. TFJ: R\$21,53. ISSQN: R\$3,26. Total: R\$93,98. Qtd/Cod: 1/4527-8. N° Selo: HRD75591 / Cod. Seg.: 0775-2892-6844-2754. Belo Horizonte, 30 de abril de 2024. O Oficial: 

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR